



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO Nº 039/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA DIANA CARMEM ALVES DE ALMEIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretamã, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO, que a senhora **Diana Carmem Alves de Almeida Santos**, era cidadã bastante conhecida e querida na sociedade Ibaretamense tendo prestado serviços ao Município;

CONSIDERANDO, que a Sra. Diana era Irmã do Vereador e Presidente da Câmara de Ibaretamã, Sr. Francisco Carliando de Almeida;

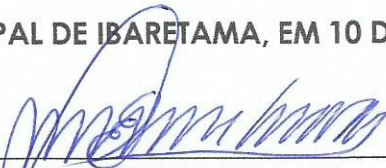
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Ibaretamã render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram de alguma forma para o Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Ibaretamã/CE, por 02 (dois) dias contados desta data, em razão do falecimento da Sra. **Diana Carmem Alves de Almeida Santos**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei 056/2010, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 039/2017, de 10 de outubro de 2017, que "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA DIANA CARMEM ALVES DE ALMEIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da APRECE na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL